



GESTÃO PARTICIPATIVA DEFENDENDO ÁGUA E VIDA

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

RESOLUÇÃO Nº 06, 03 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CÂMARA TÉCNICA
COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO
DO CSBHAJ.**

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE CSBHAJ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, o Decreto Estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002 que cria o CSBHAJ; a Lei nº 14.844 de 28 de dezembro de 2010 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; o Decreto Estadual nº 32.470 de 22 de dezembro de 2017 que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Comitê constituir Comissões Específicas e Câmaras Técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o inciso IX do Art. 3º e Seção III, Art. 16, § 1º e 2º do seu Regimento Interno, publicado no decreto de nº 33.077, de 21 de maio de 2019

CONSIDERANDO a definição da plenária da 77ª Reunião Ordinária do CSBHAJ, realizada em 31 de março de 2023, deliberou acerca da Criação da Câmara Técnica de Comunicação e Capacitação.

RESOLVE QUE:

Art. 1º A Câmara Técnica terá como objetivo tornar as ações, atribuições e competências do CSBHAJ conhecidas pela população e apresentar temas prioritários e o conteúdo mínimo de cada tema a ser estudado, com indicação dos cursos e instituições que os fornecem ao Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

Art. 2º A Câmara Técnica Comunicação e Capacitação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, tem a seguinte composição:

- 1- Associação Comunitária do Sítio Catolé de São Sebastião - Rosângela Maria Lucas Teixeira;
- 2- Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH – Inês Prata Girão;
- 3- STTR de Potengi - Miguel Alexandre Barbosa.

Parágrafo único – O mandato dos membros da Câmara Técnica será de 01(um) ano, conforme § 2º da Nota Técnica que mantém aprovada a Resolução nº 06/2022, mas com retificação do período da renovação do colegiado que será em abril/2024 e não abril/2023.



GESTÃO PARTICIPATIVA DEFENDENDO ÁGUA E VIDA

Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação, pela plenária da 41ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, realizada dia 03 de maio de 2023.

Rosângela Maria Lucas Teixeira
Presidenta do CSBH Alto Jaguaribe